

**PORTARIA Nº 39.364 DE 29 DE DEZEMBRO DE 2025.**

Dispõe sobre a destituição de Conselheiro Tutelar por determinação judicial e dá outras providências.

**GLASFIRA BARCELLOS DO AMARANTE**, Vice Prefeita Municipal, em Exercício de Santo Antônio das Missões/RS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, pelo Estatuto da Criança e do Adolescente – Lei Federal nº 8.069/1990, especialmente o art. 137, e pela Lei Municipal nº 612/1990, que dispõe sobre o Conselho Tutelar, e

**CONSIDERANDO** a decisão judicial proferida nos autos do Processo nº 50002492820208210122, em trâmite perante a Vara Judicial da Comarca de Santo Antônio das Missões;

**CONSIDERANDO** que a referida decisão determinou expressamente a destituição da Conselheira Tutelar **ELIR LARRE ANDREATTA** do exercício da função;

**CONSIDERANDO** que compete ao Chefe do Poder Executivo dar cumprimento imediato às ordens judiciais, sob pena de responsabilidade;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Fica DESTITUÍDA do cargo de Conselheira Tutelar do Município de Santo Antônio das Missões Sra. ELIR LARRE ANDREATTa, em cumprimento à decisão judicial proferida nos autos do Processo nº 50002492820208210122, da Vara Judicial da Comarca de Santo Antônio das Missões.

**Art. 2º** A destituição de que trata o art. 1º produz efeitos a partir do trânsito em julgado da decisão judicial, em 06/02/2025 e, em relação ao mandato respectivo.

**Art. 3º** Determina-se à Secretaria Municipal competente e ao Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA que adotem as providências administrativas cabíveis, bem como seja lançada a presente, na ficha funcional correspondente.

**Art. 4º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DAS MISSÕES,**  
29 de dezembro de 2025.

**GLASFIRA BARCELLOS DO AMARANTE**

Vice-Prefeita em Exercício

Registre-se e Publique-se

**LAUREN RIBEIRO SIMCH**

Secretária Municipal da Administração e Planejamento